



PREGÃO PRESENCIAL Nº: 035/2017

ENTIDADE: Município de Pirai

UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria Municipal de Agricultura, Cultura e Turismo, Esporte, Educação, Fazenda, Governo, Desenvolvimento Econômico, Obras e Urbanismo, Fundo de Assistência Social, Ciência e Tecnologia, Serviços Públicos, Meio Ambiente, Transporte e Trânsito e Fundo de Previdência social do Município.

AUTORIZAÇÃO: PROCESSO Nº: 10.101/2017

DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO: Portaria nº: 0375/2017

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 339039 – 112012200042312, 11500412200162317, 10902712200162309, 11901226100122399, 10500412300162305, 10200412200162321, 11601512200162318, 11100412200162311, 10800412200162308, 11401754200112417, 11802612200162322, 11310824400162313 e 10410912200162304.

O Município de Pirai, através da Secretaria Municipal de Administração, sito na Rua Dr. Luiz Antônio Garcia da Silveira, nº 16, Centro, em Pirai, Estado do Rio de Janeiro, torna público que fará realizar às 09 horas do dia 14/09/2016, licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço global, de acordo com o que determina a Lei Federal nº: 10.520, de 2002 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 1993, e sua legislação suplementar, sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1 – OBJETO DA LICITAÇÃO

- 1.1 – Serviço de cobertura de seguro de veículos (frota), conforme especificações no Anexo I e instruções constantes do presente edital e seus anexos.

CLÁUSULA 2 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1 - Poderão participar deste pregão, sociedades comerciais cuja finalidade social compreenda o objeto desta licitação e que venham a atender os requisitos mínimos de qualificação exigidos para sua habilitação conforme cláusula 5.
- 2.2 – As microempresas e às empresas de pequeno porte é assegurado o tratamento diferenciado de que trata a Lei complementar nº 123, de 14/12/2006 e legislação suplementar.
- 2.3 - Não serão admitidas na licitação proponentes reunidos em consórcio.
- 2.4 - Não serão admitidas na licitação as empresas suspensas do direito de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata ou em liquidação judicial ou extrajudicial.
- 2.5 – Na abertura da sessão para julgamento do certame os licitantes, obrigatoriamente, deverão entregar os envelopes de Proposta Comercial e Habilitação, bem como a Declaração constante no Anexo II deste Edital.

CLÁUSULA 3 – CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES

- 3.1 - No local, data e hora fixados no preâmbulo deste edital, os interessados em participar do pregão deverão se apresentar ao Pregoeiro para credenciamento. O representante da





empresa deverá identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

3.2 - A representação do licitante nas sessões e nos atos do procedimento, se fará por representante credenciado, segundo critério abaixo:

a) habilitação do representante mediante apresentação de documento procuratório com firma reconhecida, que declare expressamente ter poderes para atuar na licitação, juntamente com o contrato social, identificando/qualificando a pessoa que assina o documento;

b) no caso da empresa ser representada pelo titular ou um de seus diretores, devidamente apto, o credenciamento se fará com a apresentação e entrega do ato constitutivo social e/ou documento de eleição de administrador, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório, conforme o caso.

3.3- A ausência de representante credenciado do licitante na sessão, não impedirá o prosseguimento do procedimento pelo Pregoeiro, nem repercutirá sobre as decisões que este houver de proferir.

3.4 – Somente participarão da fase de lances verbais as empresas que se encontrarem devidamente credenciadas. As empresas que decidirem pelo envio dos envelopes, sem que se efetive o devido credenciamento, somente participarão do certame com o preço constante no envelope da proposta comercial.

3.5 – As microempresas e empresas de pequeno porte, para utilizarem as prerrogativas estabelecidas na Lei Complementar nº 123/2006 e legislação suplementar, deverão se qualificar como tal, entregando, fora dos envelopes, ao Pregoeiro, a informação prestada pelo site da Junta Comercial de que ostenta tal condição.

3.6 – Caso esse serviço não esteja disponível, deverá ser apresentada certidão expedida pela Junta Comercial do seu domicílio, conforme o art. 8º da IN 103 do Departamento Nacional de Registro do Comércio, de 30.04.2007, que demonstre essa condição.

CLÁUSULA 4 - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA - ENVELOPE “A”

4.1 - O licitante apresentará sua proposta em 02(duas) vias, conforme anexo V do edital, em papel timbrado da empresa, sem emendas ou rasuras, datada, rubricada e assinada por seu representante legal, e da qual constará o seguinte:

a) Indicação do preço unitário e global de cada item, se for o caso, conforme discriminado no anexo I, em moeda corrente nacional, com todos os custos de: mão de obra, materiais e equipamentos, carga e descarga, frete, impostos, taxas ou quaisquer outros ônus federais, estaduais ou municipais, incluídos, bem como o lucro, considerando-se as condições de entrega e pagamento estabelecidas nas cláusulas 11 e 12, respectivamente;

b) Indicação do preço de franquias normal obrigatória 1.0, de casco, bem como de vidros de cada veículo, conforme discriminado no anexo I.

c) Prazo de cobertura do seguro dos veículos (frota) e de 12 (doze) meses, conforme discriminados no Anexo I do Edital.





- d) Declaração de validade da proposta pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de recebimento da proposta. As propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias.
- 4.2** - Não serão consideradas propostas que contenham ofertas e/ ou vantagens não previstas no Edital.
- 4.3** Os preços unitários constantes no Anexo I serão considerados máximos, sendo desclassificada a proposta de preço global cujo item apresente valores superiores aos limites estabelecidos.
- 4.4** - Na hipótese de divergência entre os preços unitários e os totais de cada item, prevalecerão os primeiros. Considerar-se-á como certos os preços unitários, corrigindo-se, para fins, de obtenção do preço total do item somente os erros de cálculo porventura encontrados.
- 4.5** - A proposta comercial deverá estar acondicionada em um único envelope lacrado, contendo em sua parte externa, além da razão social da proponente, os dizeres:

MUNICÍPIO DE PIRAÍ
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 035/2017
PROPOSTA COMERCIAL - ENVELOPE "A"

CLÁUSULA 5 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE "B"

5.1 – Para habilitar-se, o licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

5.1.1 – Habilitação Jurídica

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com registro na Junta Comercial pertinente ou a publicação prevista na Lei nº 6404/76;
- b) Registro no Registro Público de Empresas Mercantis, em se tratando de empresário individual ou sociedade empresária;
- c) Registro no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedade simples;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
- e) Última Declaração Simplificada da Pessoa Jurídica exigível pela Secretaria da Receita Federal, conforme art. 25 da LC nº 123/2006 e legislação suplementar, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, para o caso de licitantes que desejarem utilizar-se da prerrogativa de microempresas ou empresas de pequeno porte.

5.1.2 – Regularidade Fiscal

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF);





- b) Prova de inscrição no cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com objeto licitado;
- c) Prova de regularidade com as Fazendas: Federal (Certidão Conjunta Negativa de Tributos Federais e Dívida Ativa da União), Estadual (Certidão Negativa de Débito de ICMS e Certidão Negativa de Dívida Ativa quando a legislação estadual assim dispuser) e Municipal (Certidão Negativa de Tributos Municipais e Certidão Negativa de Dívida Ativa quando a legislação municipal assim dispuser), do domicílio ou sede do licitante, ou outras equivalentes, tais como certidões positivas com efeito de negativa, na forma da lei;
- d) Prova de regularidade de débitos relativo as Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (Certidão Negativa de Débito ou Positiva com Efeitos de Negativa emitida pela Receita Federal) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (Certidão de Regularidade de Situação emitida pela CEF), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto - Lei nº 5.452, de maio de 1943

5.1.2.1 – A documentação(ões) de regularidade fiscal, deverá(ao) comprovar a inexistência tanto de débitos inscritos quanto de não inscritos na Dívida Ativa, ou demonstrar de outra forma tal situação fiscal, podendo, para tanto, estar(em) acompanhado(s) de legislação específica ou informação oficial do órgão fazendário.

5.1.2.2 – Os documentos comprobatórios da regularidade fiscal deverão estar com prazo de validade na data desta licitação.

5.1.2.3 - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida no caso de virem a ser a vencedora deste pregão, nos termos do art. 42 da Lei Complementar nº 123/2006 e legislação suplementar.

5.1.2.4 – As microempresas e empresas de pequeno porte deverão, no entanto, apresentar todos documentos elencados no subitem 5.1.2 deste Edital, mesmo que apresentem alguma restrição.

5.1.2.5 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida neste Edital, será(ao) assegurado(s) á(s) microempresa(s) e empresa(s) de pequeno porte adjudicatória(s) deste certame o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que for(em) declarada(s) a(s) vencedora(s), prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Municipal, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

5.1.2.6 – A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 5.1.2.5, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração Municipal convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para celebrar a contratação, ou revogar a licitação.





5.1.3- Qualificação Técnica

- a) Prova de regularidade emitida pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, que comprove a regularidade da licitante e certifique que a empresa não se encontra sob regime de direção fiscal, intervenção, liquidação extrajudicial, fiscalização extraordinária e que não esteja cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP, podendo, a critério do pregoeiro, no momento da entrega da documentação, realizar consulta *on line* ao órgão, a fim de verificar se houve alteração nas informações apresentadas.

5.1.4 – Qualificação Econômica Financeira

- a) Certidão negativa de pedido de falência e concordata, ou, se for o caso, certidão de Recuperação Judicial, expedida pelo(s) cartório(s) distribuidor(es) da sede da pessoa jurídica; para os licitantes com sede no Município de Pirai a comprovação desta exigência se fará mediante certidão expedida pelo Cartório Distribuidor, Contador e Partidor da Comarca. Os licitantes com sede em outros Municípios da Federação as certidão(ões) deverá(ão) vir acompanhada(s) de declaração da autoridade jurídica competente, relacionando o(s) distribuidor(es) que, na comarca de sua sede, tenha(m) atribuição para expedir certidões negativas de falências e concordatas. Não serão aceitas certidões passadas com mais de 90 (noventa) dias contados da efetiva pesquisa no cartório, em relação à data da realização da licitação;

5.1.5 – Declaração Relativa a Trabalho de Menores

- a) Declaração (papel timbrado da empresa) que a empresa não utiliza menores de 18 (dezoito) anos para trabalho noturno, perigoso ou insalubre; nem menores de 16 (dezesseis) anos para qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em conformidade ao disposto no inciso nº XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, conforme anexo IV do edital;

5.2 - Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor responsável pelo Setor de Cadastro da Prefeitura Municipal de Pirai, publicação em órgão da Imprensa Oficial, ou por meio de emissão na internet estando sua aceitação condicionada a confirmação da regularidade junto ao órgão competente.

5.3 - Os documentos de habilitação deverão estar acondicionados em um único envelope lacrado, contendo em sua parte externa, além da razão social da proponente, os dizeres:

MUNICÍPIO DE PIRAI
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 035/2017
DOCUMENTO PARA HABILITAÇÃO - ENVELOPE “B”

CLÁUSULA 6 – ENTREGA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 6.1** – A sessão para recebimento e abertura dos envelopes contendo a proposta de preços e documentos de habilitação do licitante, será pública, dirigida por um Pregoeiro e realizada de acordo com a legislação pertinente, e em conformidade com este edital e seus anexos.





6.2 - Aberta à sessão para realização do pregão os licitantes deverão entregar ao Pregoeiro:

- a) declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação conforme modelo no anexo II deste Edital;
- b) um envelope contendo a proposta de preços, de acordo com a cláusula 4 deste Edital;
- c) um envelope contendo os documentos de habilitação, de acordo com a cláusula 5 deste edital.

6.3 - Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes.

CLÁUSULA 7 - CRITÉRIO DO JULGAMENTO

7.1 - No julgamento das propostas será adotado o critério de menor preço global, desde que atendidas as especificações contidas neste Edital.

7.2 - Será verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as que estiverem em desacordo.

7.3 - Será classificado pelo Pregoeiro o proponente que apresentar a proposta de menor preço global, em conformidade com a descrição do objeto, de acordo com o Anexo I, e as propostas com valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, observado o preço máximo unitário dos itens estabelecido, conforme disposto no item 4.3 deste Edital.

7.3.1 - Não havendo pelo menos 03 (três) propostas nas condições definidas no cláusula 7.3, o Pregoeiro classificará as 03 (três) melhores propostas, quaisquer que sejam os preços oferecidos, observado o preço máximo estipulado.

7.4 - Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

7.4.1- Será assegurada, como critério desempate, preferência de contratação para as microempresas ou empresas de pequeno porte, nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006 e legislação suplementar, entendendo-se por empate, neste caso, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

7.4.2 - Para efeito do disposto no subitem 7.4.1, ocorrendo o empate, será adotado os seguintes procedimentos:

7.4.2.1- a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

7.4.2.2 - não ocorrendo contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 7.4.2.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 7.4.1, conforme a ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito;





- 7.4.2.3** – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.4.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;
- 7.4.2.4** – na hipótese da não-ordenação das propostas nos termos previstos nos subitens 7.4.1 a 7.4.2.3, será considerado o valor apresentado pela proposta originalmente de menor preço;
- 7.4.3** – o disposto nos subitens 7.4.1 a 7.4.2.4 acima somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 7.4.4** – Caso duas ou mais propostas escritas apresentem preços iguais, será realizado sorteio, também, para determinação da ordem de oferta dos lances ou, conforme o caso, por meio dos procedimentos elencados subitens 7.4.1 a 7.4.3.
- 7.5** - Aos licitantes classificados será dada oportunidade para nova disputa, através de lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço.
- 7.6** - Será(ão) vencedora(s) aquela(s) que ofertar(em) o menor preço global e que atenda(am) às exigências constantes neste edital.
- 7.7** - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes do Clausula 14, deste Edital.
- 7.8** - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço apresentado pelo licitante para efeito de ordenação de propostas.
- 7.9**- O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, instadas pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.
- 7.10**- O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, do primeiro classificado, decidindo motivadamente a respeito. Se a oferta não for aceitável, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido um preço melhor.
- 7.11**- Não serão aceitas propostas que apresentarem valores unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero.
- 7.12** – Encerrada a fase competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro procederá à abertura do envelope de habilitação do licitante da melhor proposta.
- 7.13** – A habilitação far-se-á com a verificação de que o licitante apresentou os documentos exigidos na Cláusula 5 deste Edital, na forma estabelecida.
- 7.14**– Verificado o atendimento das exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor.





- 7.15- Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.
- 7.16- O Pregoeiro manterá em seu poder os documentos das demais licitantes, pelo prazo de 15 (quinze) dias, após a homologação da licitação, devendo as empresas retirá-los após este período, sob pena de inutilização dos mesmos.
- 7.17- Da Sessão Pública lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes e, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e os licitantes presentes.

CLÁUSULA 8 – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 8.1 - Declarada a empresa vencedora, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, sendo registrada em ata a síntese das razões recursais, sendo-lhe concedido o prazo de **3 (três) dias** para a apresentação das razões escritas, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.
- 8.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto ao resultado do certame, ao final da sessão do pregão, importará preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto de licitação pelo Pregoeiro ao licitante vencedor. Os recursos imotivados ou insubsistentes não serão recebidos.

CLÁUSULA 9 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 9.1 - Adjudicada este Pregão Presencial em despacho nos autos do processo de licitação e, homologada pelo Sr. Prefeito Municipal, a adjudicatária será convidada para assinar o Contrato. O prazo para assinatura do Contrato será de até 03 (três) dias úteis, após a data de notificação feita pela Prefeitura Municipal de Pirai.
- 9.2 - A Prefeitura Municipal de Pirai poderá revogar a licitação e, conseqüentemente, anulá-la nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA 10 - PRAZO DE EXECUÇÃO

- 10.1- O prazo de execução dos serviços será de 12 (doze) meses, após assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, nos termos do Art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA 11 – PRAZO DE COBERTURA E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

- 11.1 - O seguro deverá abranger o 12 (doze) meses a partir da data da assinatura do contrato.
- 11.2 - Os serviços de assistência 24 (vinte e quatro) horas, resgate ou reboque deverão ser livres sem restrições de atendimento por veículo, e em caso de pane ou acidente não poderá ter restrições de quilometragem, (livre), no período de vigência da apólice.





- 11.2- Em caso de pane, colisão ou qualquer outra avaria fica a licitante vencedora obrigada a fazer o reparo do veículo em oficina que a Prefeitura autorize, tendo em vista a necessidade da regularidade da documentação fiscal para o pagamento da franquia.
- 11.4 - O licitante que vier vencer esta licitação fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na quantidade dos serviços, desde que até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 11.5 – Em caso de acréscimos na apólice a licitante deverá apresentar a proposta comercial para cobertura do seguro no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, devendo ser mantidas as mesmas condições de cobertura e descontos contratados.

CLÁUSULA 12 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 12.1 - O pagamento será feito, de forma parcelada em 04 (quatro parcelas iguais, e será efetuado pela Tesouraria da Fazenda Pública Municipal, em moeda corrente do País, através de crédito em conta bancária do contratado, 30 (trinta) dias após o adimplemento do objeto e a apresentação dos correspondentes documentos de cobrança de acordo com cada nota de empenho emitida, devidamente atestados pelo setor competente, acompanhado da Certidão Negativa de Débito com INSS e do Certificado de Regularidade do FGTS.
- 12.2 - Em caso de atraso injustificado no pagamento, dentro do prazo acima estabelecido, o valor será acrescido de 1% (um por cento) de juros de mora ao mês “pró rata tempore”, assim como, compensado financeiramente à taxa de 1% (um por cento) ao mês, pró rata dia, contados a partir do dia seguinte ao de seu vencimento e até o dia de seu efetivo pagamento.
- 12.3 - O valor dos pagamentos eventualmente antecipados será descontado na razão de 1 % (um por cento) ao mês pro rata dia, contados da data do seu efetivo pagamento.

CLÁUSULA 13 – DO REAJUSTE DOS PREÇOS

- 13.1 - Durante a vigência do contrato, os preços serão fixos e irrealizáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.
- 13.2- No caso de prorrogação do Contrato, o valor contratado poderá ser reajustado com base no IPCA, ou na extinção deste por outro índice oficial que venha em substituição.

CLÁUSULA 14 - PENALIDADES

- 14.1 - Em caso da inexecução total ou parcial do contrato, poderá, o Município de Pirai, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado às seguintes penalidades:
- a) Advertência, na hipótese de execução irregular do contrato que não resulte prejuízo para a Administração;





- b) Multas administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, sem prejuízo de perdas e danos e da multa moratória cabíveis, no caso de inexecução ou descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no edital.
- c) Suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Piraí e terá cancelado o registro cadastral da Prefeitura Municipal de Piraí, por prazo de até 5 (cinco) anos, quando o licitante convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, na hipótese de execução irregular, atraso ou inexecução do contrato associado a ilícito penal.
- 14.2** - Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) do valor do Contrato por dia, que exceder ao prazo previsto para a entrega do produto.
- 14.3** - Após 5 (cinco) dias de atraso na cobertura do seguro a partir do prazo estabelecido, o contrato poderá ser rescindido, ficando a empresa contratada sujeita a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.
- 14.4** - A penalidade será descontada do pagamento efetuado à Contratada, e caso o valor seja superior, se necessário quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA 15 - EXECUÇÃO DO CONTRATO

- 15.1** - A Contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 15.2** - A execução do contrato estará sujeito à fiscalização da Prefeitura, através de servidor designado, aplicando-se no que couber as penalidades previstas neste edital, bem como as disposições legais estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 1993, especialmente as normas referentes à rescisão dos contratos nos artigos nº 77 e 78.

CLÁUSULA 16 - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 16.1** - Integram este edital, os seguintes anexos:

- I – Descrição dos Veículos.
- II – Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação.
- III – Declaração, artigo 7º, inciso XXXIII, C.F.
- IV – Modelo de Proposta Comercial.
- V – Minuta do Contrato.





- 16.2** – Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento, só se iniciando e se vencendo os prazos em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Pirai e considerar-se-á os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.
- 16.3** – A Prefeitura Municipal de Pirai poderá revogar a Licitação e, conseqüentemente, anulá-la nos termos do art.49 da Lei nº 8.666/93.
- 16.4** - Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal, na interpretação deste edital, serão atendidos pela Secretaria Municipal de Administração, de segunda à sexta-feira, das 10horas às 15horas, na Prefeitura Municipal de Pirai, Rua Dr.Luiz Antônio Garcia da Silveira, nº 16 - Pirai – RJ e através do telefone (024) 2431-9950 ou 2431-9964.
- 16.5** - A participação na licitação implica na aceitação integral e irrevogável dos termos deste edital e seus anexos, bem como a observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas ou específicas aplicáveis ao caso.
- 16.6** - Para dirimir quaisquer dúvidas surgidas na relação contratual a ser firmada com base no objeto deste Pregão fica eleito o Foro da Comarca de Pirai, Estado do Rio de Janeiro, excluído qualquer outro.

Pirai, 30 de agosto de 2017.


SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO





ANEXO I

INFORMAÇÕES DOS VEÍCULOS

Item	Marca	Modelo	Combustível	Placa	Número	Classe	Data de Fabricação	Cobertura				
								Jul.	AGO.	SEP.	OUT.	NOV.

Secretaria Mun. de Agricultura

1	VW	Saveiro trend - Car/Camioneta/aberta L6	Gasol./alco	LSN3020	151317666	9BVK05W7AP004819	09/10
2	MBens	Caminhão Carr. Fechada - Sprinter 310D	Diesel	KOR 1452	713912197	8AC69031W/A518546	98/98
3	MBens	Caminhão Carroceria aberta 712 C	Diesel	LCP 1175	833617770	9BM6882553B338704	03/03
4	Honda	Honda / NRX 150 BROS ESD	Gas./alc.	LRU7873	1038444125	9C2KD0540ER080131	14/14
5	Honda	Honda / NRX 150 BROS ESD	Gas./alc.	LME6402	1038443447	9C2KD0540ER079266	14/14
6	VW	Parati L6 - 4 portas	gasol. / alc	KMT 5270	921138288	9BWD05W07T146485	07/07

Secretaria Mun. de Cultura

7	VW	Parati L6	Gas. / alc	KNY1727	258163850	9BVG05W0BP033652	10/11
---	----	-----------	------------	---------	-----------	------------------	-------	---	---	---	---	---	---

Secretaria Mun. Esporte

8	VW	Parati L6	gasol. / alc	LLI 2023	264688669	9BVG05W7BP040274	10/11
9	VW	VW / Gol L6 - Patrulheiro	Gasol./alc.	LPZ 2212	949560294	9BWC05W28T120158	07/08

Secretaria Mun. de Educação

10	VW	Kombi 1.4 - 9 passageiro	gasol. / alc	LLY6840	594549868	9BVMF07X6EP004089	13/14
11	VW	15.190 EOD E HD ORE - ONIBUS 43 passageiro	Diesel	LLY8757	593261453	953E82W4DR348209	13/13
12	Iveco	Iveco Cityclass 70 c17	Diesel	LLZ4822	932081262	93ZL68C01D8452723	13/13
13	VW	VW. Gol 1.0 GIV	gasol. / alc	LKY8189	162980132	9BVA05W0AP036493	09/10
14	Iveco	Iveco Cityclass 70 c17	Diesel	LSP5661	596304633	93ZL68C01E8455253	23/14
15	VW	VW / Gol L6 - Patrulheiro	Gasol./alc.	LPG 1995	980737508	9BVA05W09T054721	08/09
16	VW	VW. ONIBUS 15.190 EOD ESCOLAR HD	Diesel	LPQ 5740	227043758	9532882W1AR039870	10/10
17	VW	Kombi 1.4 - 9 passageiro	gasol. / alc	KPR7774	593266390	9BVMF07X4EP003748	13/13
18	Iveco	Iveco Cityclass 70 c17	Diesel	KPV8335	993296033	93ZL68C01D8452557	13/13
19	VW	Kombi 1.4 - 9 passageiro	gasol. / alc	KPZ 0709	921138852	9BVG07XK7P012602	07/07
20	VW	15.190 EOD E HD ORE - ONIBUS	Diesel	KWE8122	593323793	953E82W6ER402436	13/14
21	VW	Kombi 1.4 - 9 passageiro	gasol. / alc	KWG 1522	921136510	9BVG07X87P012579	07/07
22	M. Benz	M. benz / OF 1519 R. ORE - Onibus	Diesel	KWG7568	716792680	9BM3840699B27312	13/14
23	VW	Parati L6 - 4 portas	gasol. / alc	KUS 7532	921139640	9BWD05W07T147121	07/07
24	M. Benz	M.bens - Sprinter 313 CDI	Diesel	KVX5058	463641000	8AC903672CE053851	11/12
25	VW. Masca Granmini	Onibus / 28 passageiros	Diesel	LKU 2488	116715367	9BWD452R59R910894	08/09
26	VW. Masca Granmini	Onibus / 28 passageiros	Diesel	LKU 2488	116715820	9BWD452R09R911175	08/09
27	VW	Kombi 1.4 - 9 passageiro	gasol. / alc	KZB7393	593274164	9BVMF07X6EP004139	13/14
28	VW	VW. ONIBUS 15.190 EOD ESCOLAR HD ORE	Diesel	LLT2493	489364632	953E82VXCR257981	12/12
29	VW	VW. ONIBUS 15.190 EOD ESCOLAR HD ORE	Diesel	LLT2494	489366589	953E82VOCR258170	12/12
30	MBens	Sprinter HM - 313CDI - 16 Passageiro	Diesel	LSH 1720	897773632	8AC9036726A952111	06/06





Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE PIRAÍ



Item	Marca	Modelo	Combustível	Placa	Número	Classe	Ano de Fabricação	Coberturas				
								Bala	RCF	APP	214	Vitros
Secretaria Mun. de Fazenda												
31	VW	Gol 1.6 - power GIV	Gasol. / alc.	LPG 2267	981068723	9BWB05V59T082577	08/09
Secretaria Mun. Governo												
32	VW	Polo Sedan 1.6	Gasol./alc.	KNZ 5853	329628160	9BWB09N9CP001918	11/12
33	VW	Jetta	Gasolina	LLF7182	229255990	3VVAE11KXAM102364	10/10
Secretaria Mun. de Desen. Econômico												
34	VW	Gol 1.6 - 4 portas	Gasol. / alc.	LKJ 6710	921137524	9BVCB05V37T147187	07/07
Secretaria Mun. de Obras												
35	VW	Saveiro CS 1.6	gasol. / alc	KVR4662	326348298	9BVKB05UHP192378	11/11
36	VW	Gol 1.6 pas. / automóvel	gasol. / alc	LLI 7182	272014559	9BWB05U4BT167825	10/11
37	MMC	MMC / L200 4x4 GL	Diesel	LPV 5198	323042120	93XGNK740BCB77743	11/11
Fundo de Assistência Social												
38	VW	Gol 1.6 - 4 portas	Gasol. / alc.	KUS 7531	321139357	9BVCB05V57T148258	07/07
39	VW	VW / Gol 1.0 GIV	Gasol./alc.	LLH3384	254682995	9BWA05V2BP039197	10/11
40	VW	Gol 1.6 city - 4 portas	Gasol./alc.	LRX5791	998174742	9BVA05U2EP105130	13/14
41	FORD	Fiesta flex	Gasol./alc.	LQG 9437	465362842	9BFZF55A2C8292671	11/12
42	VW	V.W Gol 1.6 pas. / automóvel	Gasol./alc.	KYY 6218	254458185	9BWA05U0BT071667	10/11
43	GM	CHEV / SPIN 1.8 L.MT.LT	Gasol./alc.	LMB8352	1014229798	9BGJB7520EB297752	14/14
Secretaria Mun. de Ciência e Tecnologia												
44	VW	Saveiro 1.6	Gasol./alc.	LOZ 8910	921138806	9BWEB05V67P093515	07/07
45	VW	V.W Gol 1.6	Gasol./alc.	LLQ9675	463233603	9BWA05U4DP016814	12/13
46	Honda	Honda / NXR 160 BROS ESDD	Gas./alc	LTB7898	1121553521	9C2KD0810HR437465	17/17





Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE PIRAI



Item	Marca	Modelo	Combustível	Placa	Renavam	Classe	Ano	Ano de F.v./Med	Coberturas				
									Ac	BCF	APP	ZII	Vitruv

Secretaria Mun. de Serviços Públicos

47	VW	Kambi 1.4-9 pazzoqizar	Garal./alc	LBW6199	882433987	9BWGF07X46P010732	06/06		*	*	*	*	*
48	VW	VW / Gal 1.6 - Patrulheira	Garal./alc.	KPS 4175	979494338	9BWAB05W49T056021	08/09		*	*	*	*	*
49	VW	Santana 2.0	Garalina	KQJ 2074	847777960	9BWAE03005P003127	05/06		*	*	*	*	*
50	Mercedes Benz	710 - Caminhão carrocario aberta	Dizel	KOR 1243	691201919	9BM683156VB135029	97/97		*	*	*	*	*
51	Mercedes Benz	Caminhão barc. Atran 2729k6x4	Dizel	KPU3809	589332879	9BM683388DB931344	13/13		*	*	*	*	*
52	Mercedes Benz	Caminhão truck carrocario aberta - 1313 - 3a. Eixa	Dizel	KTP 5494	320775944	344032160229512	72/72		*	*	*	*	*
53	Mercedes Benz	Caminhão tanque LK 1313	Dizel	KUJ5488	320775979	34502112622372	84/84		*	*	*	*	*
54	VW	VW Gal 1.6	Garal./alc.	KVD 5309	164289062	9BWAB05U9AP030848	09/10		*	*	*	*	*
55	VW	Kambi 1.4	Garal./alc.	KVL 5554	324270356	9BWMF07NSBP022797	11/11		*	*	*	*	*
56	Mercedes Benz	Caminhão barculento Atran 2729k6x4	Dizel	KWE6311	589332910	9BM683388DB931145	13/13		*	*	*	*	*
57	Mercedes Benz	Caminhão barculento Atran 2729k6x5	Dizel	KXR8022	993209305	9BM683388DB932441	13/13		*	*	*	*	*
58	V.W	Pala Sedan 2.0 Camfortilina	Garal./alc	LLJ 5742	281066456	9BWE49H7BP021436	10/11		*	*	*	*	*
59	V.W	Kambi 1.4	Garal./alc.	LLM 1411	324256779	9BWMF07W4BP022747	11/11		*	*	*	*	*
60	VW	Savaira CS 1.6	Garal./alc	LLM1419	324256841	9BWK05U8BP196428	11/11		*	*	*	*	*
61	Iveco/Marcopala	Micro Ônibus - 21 pazzoqizar	Dizel	LN2 3730	781676509	93204980118301014	00/01		*	*	*	*	*
62	VW	Savaira - Car / Camioneta / aberta	Garal./alc.	LRP 2683	133950654	9BWK05W99P123628	09/09		*	*	*	*	*
63	Valva	Ônibus - Valva B 58	Dizel	KAR 1913	113050275	9BWS8ED10HE303174	87/87		*	*	*	*	*
64	Mercedes Benz	Caminhão barculento 1718/48	Dizel	LPI 9856	339955739	9BM683186BB779581	11/11		*	*	*	*	*
65	Mercedes Benz	Caminhão barculento 1718/48	Dizel	LLN 7747	339954503	9BM683186BB779593	11/11		*	*	*	*	*
66	Mercedes Benz	Caminhão barculento 2726 K/36 6x4	Dizel	LRB 3412	339886334	9BM683388BB798793	11/11		*	*	*	*	*
67	Mercedes Benz	Caminhão barculento 2726 K/36 6x4	Dizel	LPI 9354	339708863	9BM683388BB800575	11/11		*	*	*	*	*
68	Mercedes Benz	Caminhão carrocario 710/42.5	Dizel	KOV 1853	342794472	9BM684159BB793262	11/11		*	*	*	*	*
69	VW	VW / Gal 1.6 - Patrulheira	Garal./alc.	LKO 6873	950156299	9BWC05W48T116712	07/08		*	*	*	*	*
70	VW	VW / Gal 1.6 - Patrulheira	Garal./alc.	LPG 1969	900713625	9BWAB05W69T055680	08/09		*	*	*	*	*
71	Honda	Honda / NRX 150 BROSESD	Gar./alc	LRS0304	1037376473	9C2KD0540ER090507	14/14		*	*	*	*	*

Secretaria Mun. de Meio Ambiente

72	Chevrolet	5-10 Camioneta Cab. Dupla - 5 pax	Dizel	KNB 5963	830643384	9BG138AC040423248	04/04		*	*	*	*	*
73	VW	Kambi 1.4-9 pazzoqizar	Garal./alc	LBW 6266	882842439	9BWGF07X35P010740	06/06		*	*	*	*	*
74	GM	GM / Blazer Advantage	Garal./alc.	LKS 9613	985966467	9BG116GU09C041822	08/09		*	*	*	*	*
75	Fiat	Strada advent flex	Garal./alc.	KOL 4761	339107810	9BD2804PCT391856	11/12		*	*	*	*	*
76	Mitsubishi	M/MC/L200 4x4 caminh. Aberto - cab. Dupla	Dizel	LLB2829	190157992	938GNK740AC963749	09/10		*	*	*	*	*
77	VW	Savaira 1.6 - carl camioneta	Gar./alc	LTR 1162	888997507	9BWEB05W66P091049	06/06		*	*	*	*	*
78	Mercedes Benz	Caminhão 1718 - mec. Operac./compactador de lixo	Dizel	LKW 8844	142979414	9BM68318649649797	09/09		*	*	*	*	*
79	Mercedes Benz	Caminhão carrocario aberta 710/42.5	Dizel	LLO 0963	342805115	9BM683159BB793113	11/11		*	*	*	*	*
80	Mercedes Benz	Caminhão carrocario fechada Accola 1016	Dizel	LMK2245	1104514203	9BM979076G5038952	16/16		*	*	*	*	*
81	VW	Caminhão tanque 11.140/88	Dizel	LH23624	318139259	9BWWYACMLCB24991	1990		*	*	*	*	*
82	Mercedes Benz	Caminhão 1718 - mec. Operac. (compactador de lixo)	Dizel	KOQ 1900	143002988	9BM68318649649637	09/09		*	*	*	*	*
83	Mercedes Benz	Caminhão 1718 - Taca - barculento.	Dizel	LKR 5661	148009526	9BM68318649649641	09/09		*	*	*	*	*
84	VW	VW. Gal 1.6 - Patrulheira	Garal./alc.	LPG 3818	982834047	9BWAB05W29T055126	08/09		*	*	*	*	*
85	Mercedes Benz	Caminhão compactador de lixo 1718/48	Dizel	LPR 9848	339947612	9BM683186BB779652	11/11		*	*	*	*	*
86	Renault	Renault Laguna L2 EX 1.6	Gar./alc	KOV 9627	478820933	93YLSR7UHCJ212452	12/12		*	*	*	*	*
87	V.W	Savaira - Car / Camioneta / aberta	Garalina	LOR 6955	805393307	9BWEB05K23P060482	03/03		*	*	*	*	*
88	Mercedes Benz	Caminhão ATRON 1719 mec. Operac. (compactador de lixo)	Dizel	LRS0325	1037378480	9BM683186EB971593	14/14		*	*	*	*	*

Secretaria Mun. Transporte e Trânsito

89	GM	GM / Blazer Advantage	Garal./alc.	KNP 4995	972879196	9BG116GU09C403238	8/9		*	*	*	*	*
90	VW	VW / Gal 1.6	Garal./alc.	LPL 4354	164281886	9BWAB05U6AP031732	9/10		*	*	*	*	*

Fundo de Previdência Social do Município de Pirai

91	VW	Jetta camfortilina 1.4 TSI - automática	Garalina	LMC7396	1126513692	3VWDJ2169HM026101	17/17		*	*	*	*	*
----	----	---	----------	---------	------------	-------------------	-------	--	---	---	---	---	---





INFORMAÇÕES DAS COBERTURAS

Item	Ploca	Aplicação Anterior					Cobertura do Ata	Valor do Morceço x FIPE	Frequência Normal Obrigatoria	Opcional	RCFV		APO		Assistência 24 Horas
		Seguradora	Número	Vencimento	Classe de Bônus	Sinistra					DM	DC	Morte Acidental	APO Invalidoz PF Passagem	

Secretaria Mun. de Agricultura

1	LSN3020	Seguros Sura S/A	2036478	16/09/17	8		sim	100%	normal	Ar/Direção	70.000	50.000	20.000	20.000	Sim
2	KOR 1452						sim	100%	normal		70.000	50.000	20.000	20.000	Sim
3	LCP 1175	Seguros Sura S/A	2036478	16/09/17	6		sim	100%	normal		70.000	50.000	20.000	20.000	Sim
4	LFU7873	Seguros Sura S/A	2036478	16/09/17	2		sim	100%	normal		70.000	50.000	20.000	20.000	Sim
5	LME6402	Seguros Sura S/A	2036478	16/09/17	2		sim	100%	normal		70.000	50.000	20.000	20.000	Sim
6	KMT 5270	Seguros Sura S/A	2036478	16/09/17	1		sim	100%	normal	Ar/Direção	70.000	50.000	20.000	20.000	Sim

Secretaria Mun. de Cultura

7	KNY1727	Seguros Sura S/A	2036478	16/09/17	7		sim	100%	normal	Ar/Direção	70.000	50.000	20.000	20.000	sim
---	---------	------------------	---------	----------	---	--	-----	------	--------	------------	--------	--------	--------	--------	-----

Secretaria Mun. Esporte

8	LIJ 2023	Seguros Sura S/A	2036478	16/09/17	7		sim	100%	normal	Ar/Direção	70.000	50.000	20.000	20.000	sim
9	LPZ 2212	Seguros Sura S/A	2036478	16/09/17	6		sim	100%	normal		70.000	50.000	20.000	20.000	Sim

Secretaria Mun. de Educação

10	LLY6840	Seguros Sura S/A	2036479	16/09/17	4		sim	100%	normal		70.000	50.000	20.000	20.000	sim
11	LLY8757	Seguros Sura S/A	2036479	16/09/17	4		sim	100%	normal		70.000	50.000	20.000	20.000	sim
12	LLZ4822	Seguros Sura S/A	2036479	16/09/17	4		sim	100%	normal		70.000	50.000	20.000	20.000	sim
13	LKY8189	Seguros Sura S/A	2036479	16/09/17	8		sim	100%	normal	Ar/Direção	70.000	50.000	20.000	20.000	sim
14	LSP5661	Seguros Sura S/A	2036479	16/09/17	4		sim	100%	normal		70.000	50.000	20.000	20.000	Sim
15	LPG 1995	Seguros Sura S/A	2036479	16/09/17	6		sim	100%	normal		70.000	50.000	20.000	20.000	sim
16	LPQ 5740	Seguros Sura S/A	2036479	16/09/17	6		sim	100%	normal		70.000	50.000	20.000	20.000	sim
17	KPR7774	Seguros Sura S/A	2036479	16/09/17	4		sim	100%	normal		70.000	50.000	20.000	20.000	sim
18	KPV8335	Seguros Sura S/A	2036479	16/09/17	4		sim	100%	normal		70.000	50.000	20.000	20.000	sim
19	KPZ 0709	Seguros Sura S/A	2036479	16/09/17	9		sim	100%	normal		70.000	50.000	20.000	20.000	sim
20	KWE8122	Seguros Sura S/A	2036479	16/09/17	4		sim	100%	normal		70.000	50.000	20.000	20.000	sim
21	KWG 1522	Seguros Sura S/A	2036479	16/09/17	10		sim	100%	normal		70.000	50.000	20.000	20.000	sim
22	KWG7558	Seguros Sura S/A	2036479	16/09/17	4		sim	100%	normal		70.000	50.000	20.000	20.000	sim
23	KUS 7532	Seguros Sura S/A	2036479	16/09/17	10		sim	100%	normal	Ar/Direção	70.000	50.000	20.000	20.000	sim
24	KVX 5058	Seguros Sura S/A	2036479	16/09/17	6		sim	100%	normal	Ar/Direção	70.000	50.000	20.000	20.000	sim
24	KVX 5058	Seguros Sura S/A	2036479	16/09/17	6		sim	100%	normal	Ar/Direção	70.000	50.000	20.000	20.000	sim
25	LKU 2486	Seguros Sura S/A	2036479	16/09/17	8		sim	100%	normal	D.HIDR	70.000	50.000	20.000	20.000	sim
26	LKU 2488	Seguros Sura S/A	2036479	16/09/17	8		sim	100%	normal	D.HIDR	70.000	50.000	20.000	20.000	sim
27	KZB7393	Seguros Sura S/A	2036479	16/09/17	4		sim	100%	normal		70.000	50.000	20.000	20.000	sim
28	LLT2493	Seguros Sura S/A	2036479	16/09/17	5		sim	100%	normal		70.000	50.000	20.000	20.000	sim
29	LLT2494	Seguros Sura S/A	2036479	16/09/17	5		sim	100%	normal		70.000	50.000	20.000	20.000	sim
30	LSH1720	Seguros Sura S/A	2036479	16/09/17	7		sim	100%	normal	Ar	70.000	50.000	20.000	20.000	sim





Item	Plano	Aplicar Recursos					Cobertura de Renda	Valor de Referência	Valor Máximo de Transação	Opinião de Emissão	RCF		APP		Assistência Social
		Seguro	Número	Trimestre	Classe de Despesa	Outros					DE	DC	Modalidade de Passagem	Localidade de Passagem	

Secretaria Mun. de Fazenda

31	LPG 2267	Seguros Sura S/A	2036478	16/09/17	8		sim	100%	normal	Ar/D. hidr	70.000	50.000	20.000	20.000	sim
----	----------	------------------	---------	----------	---	--	-----	------	--------	------------	--------	--------	--------	--------	-----

Secretaria Mun. de Governo

32	KNZ 5853	Seguros Sura S/A	2036478	16/09/17	6		sim	100%	normal	Ar/Direção	70.000	50.000	20.000	20.000	sim
33	LLF 7182	Seguros Sura S/A	2036478	16/09/17	7		sim	100%	normal	Ar/Direção	70.000	50.000	20.000	20.000	sim

Secretaria Mun. de Desen. Econômico

34	LKJ 6710	Seguros Sura S/A	2036478	16/09/17	10		sim	100%	normal	Ar/Direção	70.000	50.000	20.000	20.000	sim
----	----------	------------------	---------	----------	----	--	-----	------	--------	------------	--------	--------	--------	--------	-----

Secretaria Mun. de Obras

35	KVR4662	Seguros Sura S/A	2036478	16/09/17	7		sim	100%	normal	Ar/Direção	70.000	50.000	20.000	20.000	sim
36	LLI 7182	Seguros Sura S/A	2036478	16/09/17	7		sim	100%	normal	Ar/Direção	70.000	50.000	20.000	20.000	sim
37	LPY 5198	Seguros Sura S/A	2036478	16/09/17	6		sim	100%	normal	Ar/Direção	70.000	50.000	20.000	20.000	sim

Fundo Assistência Social

38	KUS 7531	Seguros Sura S/A	2036477	16/09/17	10		sim	100%	normal	Ar/Direção	70.000	50.000	20.000	20.000	sim
39	LLH3384	Seguros Sura S/A	2036477	16/09/17	7		sim	100%	normal	Ar/Direção	70.000	50.000	20.000	20.000	sim
40	LPX5791	Seguros Sura S/A	2036477	16/09/17	3		sim	100%	normal	Ar/Direção	70.000	50.000	20.000	20.000	sim
41	LQG 9437	Seguros Sura S/A	2036477	16/09/17	4		sim	100%	normal	Ar/Direção	70.000	50.000	20.000	20.000	sim
42	KYY 6218	Seguros Sura S/A	2036477	16/09/17	7		sim	100%	normal	Ar/Direção	70.000	50.000	20.000	20.000	sim
43	LLMB8352	Seguros Sura S/A	2036477	16/09/17	3		sim	100%	normal	Ar/Direção	70.000	50.000	20.000	20.000	sim

Secretaria Mun. de Ciência e Tecnologia

44	LOZ 8910	Seguros Sura S/A	2036478	16/09/17	10		sim	100%	normal	Ar/Direção	70.000	50.000	20.000	20.000	sim
45	LQC 9675	Seguros Sura S/A	2036478	16/09/17	6		sim	100%	normal	Ar/Direção	70.000	50.000	20.000	20.000	sim
46	LTB7898	Seguros Sura S/A		16/09/17	1		sim	100%	normal		70.000	50.000	20.000	20.000	Sim





Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE PIRAI



Item	Plano	Objetos Materiais					Cobertura de	Valor de	Valor	Opiniões	RCF		BPP		Social/Terceira
		Segurança	Manutenção	Tratamento	Classificação	Sustentação					de	Manutenção	Manutenção	de	

Secretaria Mun. de Serviços Públicos

47	LBW6199	Segurar Suro S/A	2036478	16/09/17	10	zim	100%	normal			70.000	50.000	20.000	20.000	zim
48	KPS4175	Segurar Suro S/A	2036478	16/09/17	6	zim	100%	normal			70.000	50.000	20.000	20.000	Sim
49	KQJ2074	Segurar Suro S/A	2036478	16/09/17	11	zim	100%	normal	D.HIDR/AR		70.000	50.000	20.000	20.000	zim
50	KOR1243	Segurar Suro S/A	2036478	16/09/17	5	zim	100%	normal	D.HIDR		70.000	50.000	20.000	20.000	zim
51	KPU3809	Segurar Suro S/A	2036478	16/09/17	4	zim	100%	normal	D.HIDR		70.000	50.000	20.000	20.000	Sim
52	KTP5484	Segurar Suro S/A	2036478	16/09/17	11	zim	100%	normal			70.000	50.000	20.000	20.000	Sim
53	KUJ5489	Segurar Suro S/A	2036478	16/09/17	4	zim	100%	normal			70.000	50.000	20.000	20.000	Sim
54	KVD5309	Segurar Suro S/A	2036478	16/09/17	6	zim	100%	normal			70.000	50.000	20.000	20.000	Sim
55	KVL5554	Segurar Suro S/A	2036478	16/09/17	7	zim	100%	normal	AR/D.HIDR		70.000	50.000	20.000	20.000	Sim
56	KWE6311	Segurar Suro S/A	2036478	16/09/17	4	zim	100%	normal			70.000	50.000	20.000	20.000	Sim
57	KXR8022	Segurar Suro S/A	2036478	16/09/17	4	zim	100%	normal			70.000	50.000	20.000	20.000	Sim
58	LLJ5742	Segurar Suro S/A	2036478	16/09/17	1	zim	100%	normal			70.000	50.000	20.000	20.000	zim
59	LLM1411	Segurar Suro S/A	2036478	16/09/17	7	zim	100%	normal	Ar candic.		70.000	50.000	20.000	20.000	Sim
60	LLM1419	Segurar Suro S/A	2036478	16/09/17	7	zim	100%	normal	Ar candic.		70.000	50.000	20.000	20.000	Sim
61	LNZ3730	Segurar Suro S/A	2036478	16/09/17	10	zim	100%	normal	D.Hidráulica		70.000	50.000	20.000	20.000	zim
62	LRP2683	Segurar Suro S/A	2036478	16/09/17	8	zim	100%	normal	Ar/D.Hidr		70.000	50.000	20.000	20.000	Sim
63	KAR1913	Segurar Suro S/A	2036478	16/09/17	8	zim	100%	normal			70.000	50.000	20.000	20.000	Sim
64	LPH9856	Segurar Suro S/A	2036478	16/09/17	6	zim	100%	normal			70.000	50.000	20.000	20.000	Sim
65	LLN7747	Segurar Suro S/A	2036478	16/09/17	6	zim	100%	normal			70.000	50.000	20.000	20.000	Sim
66	LRB3412	Segurar Suro S/A	2036478	16/09/17	6	zim	100%	normal			70.000	50.000	20.000	20.000	Sim
67	LPH9856	Segurar Suro S/A	2036478	16/09/17	6	zim	100%	normal			70.000	50.000	20.000	20.000	Sim
68	KOW1853	Segurar Suro S/A	2036478	16/09/17	6	zim	100%	normal			70.000	50.000	20.000	20.000	Sim
69	LKO6873	Segurar Suro S/A	2036478	16/09/17	6	zim	100%	normal			70.000	50.000	20.000	20.000	Sim
70	LPG1969	Segurar Suro S/A	2036478	16/09/17	6	zim	100%	normal			70.000	50.000	20.000	20.000	Sim
71	LRU5304	Segurar Suro S/A	2036478	16/09/17	2	zim	100%	normal			70.000	50.000	20.000	20.000	Sim

Secretaria Mun. de Meio Ambiente

72	KNB5963	Segurar Suro S/A	2036478	16/09/17	11	zim	100%	normal	D.HIDR/AR		70.000	50.000	20.000	20.000	Sim
73	LBW6266	Segurar Suro S/A	2036478	16/09/17	11	zim	100%	normal			70.000	50.000	20.000	20.000	zim
74	LKS9613	Segurar Suro S/A	2036478	16/09/17	6	zim	100%	normal			70.000	50.000	20.000	20.000	Sim
75	KOL4761	Segurar Suro S/A	2036478	16/09/17	6	zim	100%	normal	Ar/Direção		70.000	50.000	20.000	20.000	Sim
76	LLB2829	Segurar Suro S/A	2036478	16/09/17	6	zim	100%	normal	D.HIDR/AR		70.000	50.000	20.000	20.000	Sim
77	LTR1162	Segurar Suro S/A	2036478	16/09/17	10	zim	100%	normal	D.HIDR/AR		70.000	50.000	20.000	20.000	Sim
78	LKW8844	Segurar Suro S/A	2036478	16/09/17	8	zim	100%	normal			70.000	50.000	20.000	20.000	zim
79	LLO0963	Segurar Suro S/A	2036478	16/09/17	6	zim	100%	normal			70.000	50.000	20.000	20.000	Sim
80	LMK2245	Segurar Suro S/A	2036478	16/09/17	1	zim	100%	normal			70.000	50.000	20.000	20.000	Sim
81	LH23624	Segurar Suro S/A	2036478	16/09/17	4	zim	100%	normal			70.000	50.000	20.000	20.000	Sim
82	KOQ1900	Segurar Suro S/A	2036478	16/09/17	8	zim	100%	normal			70.000	50.000	20.000	20.000	zim
83	LKX5661	Segurar Suro S/A	2036478	16/09/17	8	zim	100%	normal			70.000	50.000	20.000	20.000	zim
84	LPG3918	Segurar Suro S/A	2036478	16/09/17	6	zim	100%	normal			70.000	50.000	20.000	20.000	Sim
85	LPH9848	Segurar Suro S/A	2036478	16/09/17	6	zim	100%	normal			70.000	50.000	20.000	20.000	Sim
86	KOW9627	Segurar Suro S/A	2036478	16/09/17	6	zim	100%	normal			70.000	50.000	20.000	20.000	Sim
87	LOR4955	Segurar Suro S/A	2036478	16/09/17	12	zim	100%	normal			70.000	50.000	20.000	20.000	Sim
88	LRU5325	Segurar Suro S/A	2036478	16/09/17	3	zim	100%	normal			70.000	50.000	20.000	20.000	Sim

Secretaria Mun. de Transporte e Trânsito

89	KHP4995	Segurar Suro S/A	2036478	16/09/17	6	zim	100%	normal			70.000	50.000	20.000	20.000	Sim
90	LPL4354	Segurar Suro S/A	2036478	16/09/17	6	zim	100%	normal			70.000	50.000	20.000	20.000	Sim

Fundo de Previdência Social do Município de Pirai

91	LMC7396	Segurar Suro S/A	2036478	16/09/17		zim	100%	normal	Ar/Direção		70.000	50.000	20.000	20.000	zim
----	---------	------------------	---------	----------	--	-----	------	--------	------------	--	--------	--------	--------	--------	-----

Obs: * Assistência 24hs deverá ser sem limite km
* Não deverá ter limites de assistência no decorrer da vigência





DO VALOR ESTIMADO

Item	Marca	Modelo	Combustível	Placa	Recebem	Chassis	Ano do Fab/Mod	Valor Unitário Máximo
------	-------	--------	-------------	-------	---------	---------	----------------	-----------------------

Secretaria Mun. de Agricultura

1	VW	Saveiro trend - Car/ Camioneta aberta 1.6	Gasol. / alc	LSN3020	151317666	9BWKB05W7AP004819	09/10	R\$ 450,00
2	M.Bens	Caminhão Carr. Fechada - Sprinter 310D	Diesel	KOR 1452	713912197	8AC63031W4518546	98/98	R\$ 800,00
3	M.Bens	Caminhão Carroceria aberta 712 C	Diesel	LCP 1175	833617770	9BM6882553B338704	03/03	R\$ 2.000,00
4	Honda	Honda / NRX 150 BROS ESD	Gas. / alc	LRU7873	1038444125	9C2KD0540ER080131	14/14	R\$ 300,00
5	Honda	Honda / NRX 150 BROS ESD	Gas. / alc	LME6402	1038443447	9C2KD0540ER079266	14/14	R\$ 300,00
6	VW	Parati 1.6 - 4 portas	gasol. / alc	KMT 5270	921138288	9BWD805W07T146485	07/07	R\$ 640,00
TOTAL DA SECRETARIA								R\$ 4.490,00

Secretaria Mun. de Cultura

7	VW	Parati 1.6	Gas. / alc	KNY1727	258169850	9BWGB05W0BP033652	10/11	R\$ 440,00
TOTAL DA SECRETARIA								R\$ 440,00

Secretaria Mun. Esporte

8	VW	Parati 1.6	gasol. / alc	LLI 2023	264688669	9BWGB05W7BP040274	10/11	R\$ 449,00
9	VW	VW / Gol 1.6 - Patrulheiro	Gasol. / alc.	LPZ 2212	949560294	9BWC805W28T120158	07/08	R\$ 450,00
TOTAL DA SECRETARIA								R\$ 899,00

Secretaria Mun. de Educação

10	VW	Kombi 1.4 - 9 passageiro	gasol. / alc	LLY6840	594549868	9BWMF07X6EP004089	13/14	R\$ 490,00
11	VW	15.190 EOD E HD ORE - ONIBUS 43 passageiro	Diesel	LLY8757	593261453	953E82W4DR348309	13/13	R\$ 1.600,00
12	Iveco	Iveco Cityclass 70 c17	Diesel	LL24822	992081262	93ZL68C01D8452723	13/13	R\$ 1.360,00
13	VW	VW. Gol 1.0 GIV	gasol. / alc	LKY8189	162980132	9BWA05W0AP036493	09/10	R\$ 390,00
14	Iveco	Iveco Cityclass 70 c17	Diesel	LSP5661	596304633	93ZL68C01E8455253	23/14	R\$ 340,00
15	VW	VW / Gol 1.6 - Patrulheiro	Gasol. / alc.	LPG 1995	980737508	9BWA805W09T054721	08/09	R\$ 460,00
16	VW	VW. ONIBUS 15.190 EOD ESCOLAR HD	Diesel	LPQ 5740	227043758	9532882W1AR039870	10/10	R\$ 1.800,00
17	VW	Kombi 1.4 - 9 passageiro	gasol. / alc	KPR7774	593266390	9BWMF07X4EP003748	13/13	R\$ 470,00
18	Iveco	Iveco Cityclass 70 c17	Diesel	KPV8335	993296033	93ZL68C01D8452557	13/13	R\$ 1.360,00
19	VW	Kombi 1.4 - 9 passageiro	gasol. / alc	KPZ 0709	921138652	9BWGF07XX7P012602	07/07	R\$ 400,00
20	VW	15.190 EOD E HD ORE - ONIBUS	Diesel	KWE8122	593323793	9532E82W6EP402436	13/14	R\$ 1.620,00
21	VW	Kombi 1.4 - 9 passageiro	gasol. / alc	KWG 1522	921136510	9BWGF07X87P012579	07/07	R\$ 400,00
22	M. Benz	M. benz / OF 1519 R. ORE - Onibus	Diesel	KWG7558	716792680	9BM384069EB927312	13/14	R\$ 1.740,00
23	VW	Parati 1.6 - 4 portas	gasol. / alc	KUS 7532	921139640	9BWD805W07T147121	07/07	R\$ 450,00
24	M. Benz	M.bens - Sprinter 313 CDI	Diesel	KVX5058	463641000	8AC903672CE053851	11/12	R\$ 850,00
25	Vw. Masca Granmini	Onibus / 28 passageiros	Diesel	LKU 2488	116715367	9BWD452R59R910894	08/09	R\$ 1.300,00
26	Vw. Masca Granmini	Onibus / 28 passageiros	Diesel	LKU 2488	116715820	9BWD452R09R911175	08/09	R\$ 1.300,00
27	VW	Kombi 1.4 - 9 passageiro	gasol. / alc	KZB7393	593274164	9BWMF07X6EP004139	13/14	R\$ 490,00
28	VW	VW. ONIBUS 15.190 EOD ESCOLAR HD ORE	Diesel	LLT2493	489364632	9532E82WCCR257981	12/12	R\$ 1.710,00
29	VW	VW. ONIBUS 15.190 EOD ESCOLAR HD ORE	Diesel	LLT2494	489366589	9532E82WCCR258170	12/12	R\$ 1.710,00
30	M.Bens	Sprinter 1M - 313 CDI - 16 Passageiro	Diesel	LSH 1720	897773632	8AC9036726A952111	06/06	R\$ 870,00
TOTAL DA SECRETARIA								R\$ 21.110,00





Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE PIRAÍ



Item	Marca	Modelo	Combustível	Placa	Reevam	Chassis	Ano de Fab/Mod	Valor Unitário Máximo
------	-------	--------	-------------	-------	--------	---------	----------------	-----------------------

Secretaria Mun. de Fazenda

31	VW	Gol 1.6 - power GV	Gasol. / alc.	LPG 2267	981068723	98WAB05W59T082577	08/09	R\$ 419,00
TOTAL DA SECRETARIA								R\$ 419,00

Secretaria Mun. Governo

32	VW	Polo Sedan 1.6	Gasol./alc.	KNZ 5853	329628160	98WDB09N9CP001918	11/12	R\$ 430,00
33	VW	Jetta	Gasolina	LLF7182	229255990	3VWAE11KXAM102364	10/10	R\$ 528,00
TOTAL DA SECRETARIA								R\$ 958,00

Secretaria Mun. de Desen. Econômico

34	VW	Gol 1.6 - 4 portas	Gasol. / alc.	LKJ 6710	921137524	98WCB05W37T147187	07/07	R\$ 418,00
TOTAL DA SECRETARIA								R\$ 418,00

Secretaria Mun. de Obras

35	VW	Saveiro CS 1.6	gasol. / alc	KVR4662	326348298	98WKB05UXBP192378	11/11	R\$ 410,00
36	VW	Gol 1.6 pas. / automóvel	gasol. / alc	LLI7182	272014559	98WAB05U4BT167625	10/11	R\$ 420,00
37	MMC	MMC / L200 4X4 GL	Diesel	LPV 5198	323042120	93XGNK740BCB77743	11/11	R\$ 560,00
TOTAL DA SECRETARIA								R\$ 1.390,00

Fundo de Assistência Social

38	VW	Gol 1.6 - 4 portas	Gasol. / alc.	KUS 7531	321139357	98WCB05W57T148258	07/07	R\$ 418,00
39	VW	VW / Gol 1.0 GV	Gasol./alc.	LLH3384	254682995	98WAA05W2BP039137	10/11	R\$ 380,00
40	VW	Gol 1.6 city - 4 portas	Gasol./alc.	LRX5791	998174742	98WAB45U2EP105130	13/14	R\$ 506,00
41	FORD	Fiesta flex	Gasol./alc.	LOG 9437	465362842	98FZF55A2C8292671	11/12	R\$ 400,00
42	VW	V.W Gol 1.6 pas. / automóvel	Gasol./alc.	KYV 6218	254458165	98WAB05U0BT071667	10/11	R\$ 420,00
43	GM	CHEV / SPIN 1.8 L MT LT	Gasol./alc.	LMB8352	1014229798	98GJB75Z0EB297752	14/14	R\$ 430,00
TOTAL DA SECRETARIA								R\$ 2.554,00

Secretaria Mun. de Ciência e Tecnologia

44	VW	Saveiro 1.6	Gasol./alc.	LOZ 8910	921138806	98WEB05W67P093515	07/07	R\$ 410,00
45	VW	V.W Gol 1.6	Gasol./alc.	LLQ9675	463233603	98WAB05U4DP016814	12/13	R\$ 450,00
46	Honda	Honda / NXR 160 BROS ESDD	Gas./alc	LTB7898	1121553521	9C2KD0810HR437465	17/17	R\$ 350,00
TOTAL DA SECRETARIA								R\$ 1.210,00





Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE PIRAI



Nº	Marca	Modelo	Categoria	Placa	Renavam	Classific.	Ano	Valor Unitário Máximo
----	-------	--------	-----------	-------	---------	------------	-----	-----------------------

Secretaria Mun. de Serviços Públicos

47	VW	Kambi 1.4 - 9 passageiros	carol./alc	LBW 6199	882433997	9BWGF07846P010732	06/06	R\$ 400,00
48	VW	VW / Gal 1.6 - Patrulheira	Garal./alc.	KPS 4175	979494338	9BWAB05W49T056021	08/09	R\$ 460,00
49	VW	Santana 2.0	Garalina	KQJ 2074	847777960	9BWA03N05P003127	05/06	R\$ 340,00
50	Mercedes Benz	710 - Caminhão carroceria aberta	Diesel	KOR 1243	691201919	9BM688156VB135029	97/97	R\$ 1.550,00
51	Mercedes Benz	Caminhão banc. Atran 2729k 6x4	Diesel	KPU3809	589333879	9BM693388DB931344	13/13	R\$ 3.300,00
52	Mercedes Benz	Caminhão truck carroceria aberta - 1313 - 3a. Eixa	Diesel	KTP 5494	320775844	34403216029512	72/72	R\$ 1.280,00
53	Mercedes Benz	Caminhão tanque LK 1313	Diesel	KUJ5489	320775879	34502112622372	84/84	R\$ 1.600,00
54	VW	VW Gal 1.6	Garal./alc.	KVD 5309	164289062	9BWAB05U9AP030848	09/10	R\$ 450,00
55	VW	Kambi 1.4	Garal./alc.	KVL 5554	324270356	9BWMF0785BP022787	11/11	R\$ 420,00
56	Mercedes Benz	Caminhão barulento Atran 2729k 6x4	Diesel	KWE6311	589332910	9BM693388DB931145	13/13	R\$ 2.900,00
57	Mercedes Benz	Caminhão barulento Atran 2729k 6x5	Diesel	KXR8022	993309305	9BM693388DB938441	13/13	R\$ 2.900,00
58	V.W	Pala Sedan 2.0 Confortilino	carol./alc	LLJ5742	281086656	9BWDE49NTBP021436	10/11	R\$ 370,00
59	V.W	Kambi 1.4	Garal./alc.	LLM 1411	324256779	9BWMF0784BP022747	11/11	R\$ 415,00
60	VW	Savaira OS 1.6	carol./alc	LLM1413	324256841	9BWK05U8BP196428	11/11	R\$ 400,00
61	Ivoval/Marcapala	Micra 816ur - 21 passageiros	Diesel	LN2 3730	781676509	932C498011830104	00/01	R\$ 300,00
62	VW	Savaira - Car / Camioneta / aberta	Garal./alc.	LRP 2643	133950654	9BWK05W99P123628	09/09	R\$ 400,00
63	Valva	Ônibus - Valva B 58	Diesel	KAR 1913	113050275	9BVS8ED10HE303174	87/87	R\$ 1.000,00
64	Mercedes Benz	Caminhão barulento 1718/48	Diesel	LPH 9856	338955739	9BM693186BB779581	11/11	R\$ 2.150,00
65	Mercedes Benz	Caminhão barulento 1718/48	Diesel	LLH 7747	338954503	9BM693186BB779593	11/11	R\$ 2.100,00
66	Mercedes Benz	Caminhão barulento 2726 K/36 6x4	Diesel	LRB 3412	338956334	9BM693388BB798793	11/11	R\$ 2.500,00
67	Mercedes Benz	Caminhão barulento 2726 K/36 6x4	Diesel	LPH 9354	338708863	9BM693388BB800575	11/11	R\$ 2.500,00
68	Mercedes Benz	Caminhão carroceria 710/42.5	Diesel	KOW 1853	342798472	9BM688156BB793262	11/11	R\$ 2.000,00
69	VW	VW / Gal 1.6 - Patrulheira	Garal./alc.	LKO 6873	950156299	9BWC05U48T116712	07/08	R\$ 450,00
70	VW	VW / Gal 1.6 - Patrulheira	Garal./alc.	LPG 1969	980713625	9BWAB05W69T055680	08/09	R\$ 460,00
71	Honda	Honda / NRX 150 BROS ESD	Gar./alc	LRU5304	1037376673	9C2KD0540ER090507	14/14	R\$ 300,00
TOTAL DA SECRETARIA								R\$ 31.745,00

Secretaria Mun. de Meio Ambiente

72	Chevrolet	S-10 Camioneta Cab. Dupla - 5 pax	Diesel	KNE 5963	830613384	9BG138AC04C423248	04/04	R\$ 530,00
73	VW	Kambi 1.4 - 9 passageiros	carol./alc	LBW 6266	882842439	9BWGF07836P010740	06/06	R\$ 400,00
74	GM	GM / Blazer Advantage	Garal./alc.	LKS 9613	985966467	9BG116GU09C414822	08/09	R\$ 500,00
75	Fiat	Strada advent flex	Garal./alc.	KOL 4761	330107810	9BD27904P07391856	11/12	R\$ 450,00
76	Mitsubishi	MMC/L200 4x4 caminh. Aberto - cab. Dupla	Diesel	LLB2829	190157992	938GNK740AC963749	09/10	R\$ 580,00
77	VW	Savaira 1.6 - carl camioneta	Gar./alc	LTR 1162	888997507	9BWEB05W66P091049	06/06	R\$ 840,00
78	Mercedes Benz	Caminhão 1718 - mec. Operac./camioneta de lixo	Diesel	LKW 8844	142979414	9BM6931869B649797	09/09	R\$ 2.000,00
79	Mercedes Benz	Caminhão carroceria aberta 710/42.5	Diesel	LLO 0963	342305115	9BM688159BB793113	11/11	R\$ 2.000,00
80	Mercedes Benz	Caminhão carroceria fechada Accela 1016	Diesel	LMK2245	1104514203	9BM979076GS038952	16/16	R\$ 3.000,00
81	VW	Caminhão tanque 11.140/86	Diesel	LH23624	318139359	9BWWYACML0B24991	19/90	R\$ 1.400,00
82	Mercedes Benz	Caminhão 1718 - mec. Operac. (camioneta de lixo)	Diesel	KOQ 1900	143002988	9BM6931869B649637	09/09	R\$ 2.000,00
83	Mercedes Benz	Caminhão 1718 - Taca - barulento.	Diesel	LKN 5661	148008526	9BW6931869B649601	09/09	R\$ 2.000,00
84	VW	VW / Gal 1.6 - Patrulheira	Garal./alc.	LPG 3818	982834047	9BWAB05W29T055126	08/09	R\$ 400,00
85	Mercedes Benz	Caminhão compactador de lixo 1718/48	Diesel	LPH 9848	338947612	9BM693186BB779852	11/11	R\$ 2.000,00
86	Renault	Renault Laguna L2 EX 1.6	Gar./alc	KOW9627	478820933	93YLSR7UHCJ212452	12/12	R\$ 392,00
87	V.W	Savaira - Car / Camioneta / aberta	Garalina	LOR 6955	805293307	9BWEB05R23P060482	03/03	R\$ 400,00
88	Mercedes Benz	Caminhão ATRON 1719 mec. Operac.(camioneta de lixo)	Diesel	LRU5325	1037378480	9BM693186EB971393	14/14	R\$ 2.800,00
TOTAL DA SECRETARIA								R\$ 21.752,00

Secretaria Mun. Transporte e Trânsito

89	GM	GM / Blazer Advantage	Garal./alc.	KNP 4995	972979196	9BG116GU09C403238	8/9	R\$ 500,00
90	VW	VW / Gal 1.6	Garal./alc.	LPL 4254	164281886	9BWAB05U9AP031732	9/10	R\$ 465,00
TOTAL DA SECRETARIA								R\$ 965,00

Função Previdenciária Social do Município de Pirai

91		Jobta confortilino 1.4 TSI - automática	Garalina	LMC7396	1126513692	3VVDJ2169HM026101	17/17	R\$ 1.543,54
TOTAL DA SECRETARIA								R\$ 1.543,54

TOTAL GERAL

R\$ 89.893,54





ANEXO II

DECLARAÇÃO

Eu, _____, representante legal da firma _____, CNPJ _____ interessada em participar do Processo Licitatório (Pregão Presencial nº: 035/2017), do Município de Piraí, **DECLARO**, nos termos da Cláusula 6.2 "a" deste Edital, e sob penas da Lei, que demos pleno atendimento aos requisitos de habilitação.

_____, ____ de _____ de 2017.

RG nº _____
Contratada





ANEXO III

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

_____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr. (Sra.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____
Declara, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e (assinalar com "X", conforme o caso):

- () não emprega menor de dezesseis anos.
() emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

(data)

(representante legal)





ANEXO IV

MODELO PROPOSTA COMERCIAL

_____, ____ de _____ de 2017.

AO
MUNICÍPIO DE PIRAÍ
Praça Getúlio Vargas, S/Nº
Centro - Piraí - R.J.

Ref.: Pregão Presencial nº: 035/2017.

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sas., nossa proposta comercial relativa à licitação em epígrafe, conforme discriminação abaixo:

1) Preços Propostos

ITEM	UNID.	QUANT	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
001					
002					
003					
TOTAL GERAL					

2) Nos preços fixados, estão incluídas todas as despesas necessárias à plena execução do fornecimento dos produtos, com todos os custos de: mão de obra, materiais e equipamentos, impostos, taxas ou quaisquer outros ônus federais, estaduais ou municipais, incluídos, bem como o lucro, considerando-se as condições de execução e pagamento, estabelecidas no edital.

3) Declaramos que o prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias a partir da data de abertura da proposta.

Atenciosamente,

Assinar / carimbo CNPJ





ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO

Termo de Contrato de prestação de serviços cobertura de seguro de veículos (frota) que fazem entre si o Município de Piraí e a Empresa _____

O Município de Piraí, CNPJ sob o nº _____, com sede à _____ doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal - _____ e a Empresa _____ inscrita no CNPJ sob o Nº _____ com sede à _____ doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por _____, portador da Carteira de Identidade Nº _____ expedida pelo _____, C.P.F. Nº _____, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente Contrato, cuja celebração foi autorizada pelo Processo Administrativo Nº _____ doravante denominado Processo e que se regerá pela Lei Federal nº 8.666, de 1993, e Lei Federal nº: 10.520, de 2002, atendidas às cláusulas e condições estipuladas a seguir:

- CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 – Prestação de serviços de cobertura de seguro de veículos (frota), conforme as condições estabelecidas no Edital de Pregão Presencial nº 035/2017, e seus anexos.

- CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

2.1 – O valor global deste Contrato é de R\$ _____ (_____).

- CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 - O pagamento será feito, de forma parcelada em 04 (quatro) parcelas iguais, e será efetuado pela Fazenda Pública Municipal, em moeda corrente do País, através de crédito em conta bancária do contratado, 30 (trinta) dias após o adimplemento do objeto e a apresentação dos correspondentes documentos de cobrança de acordo com cada nota de empenho emitida, devidamente atestados pelo setor competente, acompanhado da Certidão Negativa de Débito com INSS e do Certificado de Regularidade do FGTS.

3.2 - Em caso de atraso injustificado no pagamento, dentro do prazo acima estabelecido, o valor será acrescido de 1% (um por cento) de juros de mora ao mês “pró rata tempore”,





assim como, compensado financeiramente à taxa de 1% (um por cento) ao mês, pró rata dia, contados a partir do dia seguinte ao de seu vencimento e até o dia de seu efetivo pagamento.

3.3 - O valor dos pagamentos eventualmente antecipados será descontado na razão de 1 % (um por cento) ao mês pro rata dia, contados da data do seu efetivo pagamento.

- CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

4.1- O prazo de execução dos serviços será de 12 (doze) meses, após assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, nos termos do Art. 57 da Lei 8.666/93.

- CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE COBERTURA E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

5.1 - O seguro deverá abranger o 12 (doze) meses a partir da data da assinatura do contrato.

5.2 - Os serviços de assistência 24 (vinte e quatro) horas, resgate ou reboque deverão ser livres sem restrições de atendimento por veículo, e em caso de pane ou acidente não poderá ter restrições de quilometragem, (livre), no período de vigência da apólice.

5.3- Em caso de pane, colisão ou qualquer outra avaria fica a licitante vencedora obrigada a fazer o reparo do veículo em oficina que a Prefeitura autorize, tendo em vista a necessidade da regularidade da documentação fiscal para o pagamento da franquia.

5.4 - O licitante que vier vencer esta licitação fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na quantidade dos serviços, desde que até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

5.5 - Em caso de acréscimo na apólice a licitante deverá apresentar a proposta comercial para cobertura do seguro no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, devendo ser mantidas as mesmas condições de cobertura e descontos contratados.

- CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

6.1 - Durante a vigência do contrato, os preços serão fixos e irremovíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

6.2- No caso de prorrogação do Contrato, o valor contratado poderá ser reajustado com base no IPCA, ou na extinção deste por outro índice oficial que venha em substituição.

- CLÁUSULA SETIMA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

7.1- A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.





7.2 - A execução do Contrato estará sujeita à fiscalização da Prefeitura, através de servidor designado, aplicando-se no que couber as penalidades previstas neste edital, bem como as disposições legais estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 1993, especialmente as normas referentes à rescisão dos contratos nos artigos nº 77 e 78.

- CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1 - Em caso de descumprimento das condições estabelecidas no edital, da inexecução total ou parcial do contrato, poderá, a CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA às seguintes penalidades:

- a) Advertência, na hipótese de execução irregular do contrato que não resulte prejuízo para a Administração;
- b) Multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, sem prejuízo de perdas e danos e da multa moratória cabíveis, no caso de inexecução ou descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no edital;
- c) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Piraí e terá cancelado o registro cadastral da Prefeitura municipal de Piraí, por prazo de até 5 (cinco) anos, quando o licitante convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, na hipótese de execução irregular, atraso ou inexecução do contrato associado a ilícito penal.

8.2 - Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) do valor do Contrato por dia, que exceder ao prazo previsto para a execução dos serviços.

8.3 - Após 5 (cinco) dias de atraso na cobertura do seguro a partir do prazo estabelecido, o contrato poderá ser rescindido, ficando a CONTRATADA sujeita a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

8.4 - A penalidade será descontada do pagamento efetuado à Contratada, e caso o valor seja superior, se necessário quando for o caso, cobrado judicialmente.

- CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1- A CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente Contrato nas hipóteses previstas no Artigo 78, Incisos I a XI, da Lei Federal Nº 8.666/93, sem que caiba à CONTRATADA direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes. Quando a rescisão ocorrer, sem que haja culpa da CONTRATADA, conforme previsto no Artigo 78, Incisos XII a XVII, da Lei Federal Nº 8.666/93, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, conforme previsto no Parágrafo 2º do Artigo 79 da Lei Nº 8.666/93.

9.2- As hipóteses de rescisão contratual deverão ser formalmente motivadas nos autos do processo, assegurado a CONTRATADA direito à prévia e ampla defesa.





- CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

10.1- A despesa com a execução do presente Contrato, correrá à conta do elemento _____, Programa de Trabalho _____.

- CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO:

11.1- Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Pirai - RJ, excluído qualquer outro.

E por se acharem, as partes, justas e contratadas, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, que a tudo estiveram presentes.

Pirai, _____ de _____ de 2017.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS

